



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. Relota o servidor **JOSÉ RONALDO PINHEIRO BARRETO JÚNIOR**, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023009713; RESOLVE: Art. 1º RELOTAR, a partir do dia 1º de setembro de 2023, o servidor JOSÉ RONALDO PINHEIRO BARRETO JÚNIOR, matrícula nº 56.028, ocupante do cargo de Bibliotecário, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 25 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. Cessa os efeitos da Portaria nº 53, de 05 de abril de 2023 que autorizou a cessão do servidor Marcelo Alves da Cruz para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023009931; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2023, que autorizou a cessão do servidor público **MARCELO ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 53.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º desta Secretaria deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até dois úteis contados da vigência desta Portaria, para assunção das atribuições de seu cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 25 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. Suspende o vínculo funcional do servidor Hely Cantalice Neto. O PREFEITO DE CAUCAIA, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" e "e", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo 2023009195; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL do servidor **HELLY CANTALICE NETO**, matrícula nº 67.900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. A suspensão do vínculo funcional, ora concedido, acarreta para a servidora os efeitos previstos no art. 49, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 25 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. EXONERAR a pedido, o servidor **ANTÔNIO BRITO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como DIRETOR ESCOLAR E, Simbologia DE - E, Matrícula: 81386. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 24 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor ANTÔNIO BRITO MARTINS, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de DIRETOR ESCOLAR E, Simbologia DE - E, Matrícula: 81386, com lotação no MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 399, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 24 de agosto de 2023, do servidor ANTÔNIO BRITO MARTINS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como DIRETOR ESCOLAR E, Simbologia DE - E, Matrícula: 81386, lotado no MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****ATA**

ATA DA REUNIÃO DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de 2023, foi realizada a Reunião da Formação da Comissão Organizadora para a realização da Reunião Ampliada da Segurança Alimentar e Nutricional, com seguinte proposta de pauta: 01-Abertura; 02- Apresentação das Instituições e seus representantes; 03- Explicação sobre a necessidade de formação da Comissão e realização da Reunião Ampliada; 04- Explicação sobre o caderno de Orientações do Governo do Estado do Ceará da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Fica indicado abaixo os presentes na reunião e que ao final assinaram a ata e esta servirá como lista de presença: 1) Lucélia Moreira dos Santos, representante do Projeto Viver; 2) Antonia Fatima Souza de Alcântara, representante do Lar Fabiano de Cristo; 3) Maria Cristina Felício, representante do Lar Fabiano de Cristo; 4) Raimunda Eliane Sampaio de Nojosa, representante da Pastoral da Criança; 5) Erinaldo Chaves dos Santos, representante do Pequeno Cotelengo Dom Orione; 6) Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira, representante Conselho de alimentação Escolar - CAE; 7) Sandro Marcelo do Nascimento Martins, representante Associação Multicomunitária de Moradores de Caucaia - SEMEAR; 8) Luan Nycolas Martins da Silva, representante Salão Comunitário Padre Tornatore; 09) Francineide da Silva Lopes, representante ABA Tapeba; 10) Maria Joselma Carneiro, representante do Salão Comunitário Padre Tornatore. Às técnicas da SDST, 11) Ana Evelyn Silva Aragão, representante da Casa dos Conselhos - Secretária Executiva; 12) Ana Paula Ferreira Coelho do Prado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 13) Alex Costa Matias, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 14) Danielle Ferreira da Rocha, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 15) Nadya Virgínia Lima Peixoto Maia, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 16) Débora Dayanne Lino Câmara Leite, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia; 17) Bárbara Nojosa Matias, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia. Fica instituído a Comissão Organizadora para a realização da Reunião Ampliada da Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caucaia, que atuara na organização e realização da Reunião Ampliada, que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2023, iniciando as 08h:00min e finalizando as 16h:00min, na Escola Olga e Pacifal Barroso, Bairro Araturi, neste Município, próximo a Praça PEC. Os representantes da referida Comissão serão os seguintes: 1) Lucélia Moreira dos Santos, representante do Projeto Viver; 2) Antonia Fatima Souza de Alcântara, representante do Lar Fabiano de Cristo; 3) Maria Cristina Felício, representante do Lar Fabiano de Cristo; 4) Raimunda Eliane Sampaio de Nojosa, representante da Pastoral da Criança; 5) Erinaldo Chaves dos Santos, representante do Pequeno Cotelengo Dom Orione; 6) Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira, representante Conselho de alimentação Escolar - CAE; 7) Sandro Marcelo do Nascimento Martins, representante Associação Multicomunitária de Moradores de Caucaia - SEMEAR; 8) Luan Nycolas Martins da Silva, representante Salão Comunitário Padre Tornatore; 09) Francineide da Silva Lopes, representante ABA Tapeba; 10) Maria Joselma Carneiro, representante do Salão Comunitário Padre Tornatore. Às técnicas da SDST, 11) Ana Paula Ferreira Coelho de Prado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 12) Alex Costa Matias, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 13) Danielle Ferreira da Rocha, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 14) Nadya Virgínia Lima Peixoto Maia, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; 15) Débora Dayanne Lino Câmara Leite, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia; 16) Bárbara Nojosa Matias, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia. Realizada a Abertura, a apresentação das Instituições e seus representantes, a Explicação sobre a necessidade de formação da Comissão e realização da Reunião Ampliada, foi aprovado a Comissão Organizadora, por todos os presentes, para a realização da Reunião Ampliada da Segurança Alimentar e Nutricional. Concluídas as discussões, a reunião foi encerrada às 15h:20min, onde a eu Francisco Roberto Gois Matias, Assessor Jurídico da SDST a digitei, ao final foi lida a Ata em voz alta para todos os presentes, e nada mais foi dito. Caucaia-CE, 25 de agosto de 2023. **Lucélia Moreira dos Santos - Projeto Viver. Antonia Fatima Souza de Alcântara - Lar Fabiano de Cristo. Maria Cristina Felício - Lar Fabiano de Cristo. Raimunda Eliane Sampaio de Nojosa - Pastoral da Criança. Erinaldo Chaves dos Santos - Pequeno Cotelengo Dom Orione. Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira - Conselho de alimentação Escolar – CAE. Sandro Marcelo do Nascimento Martins - Associação Multicomunitária de Moradores de Caucaia – SEMEAR. Luan Nycolas Martins da Silva - Salão Comunitário Padre Tornatore. Francineide da Silva Lopes - ABA Tapeba. Maria Joselma Carneiro - Salão Comunitário Padre Tornatore. Ana Evelyn Silva Aragão - Casa dos Conselhos - Secretária Executiva. Ana Paula Ferreira Coelho de Prado - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Alex Costa Matias - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Danielle Ferreira da Rocha - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Nadya Virgínia Lima Peixoto Maia - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Débora Dayanne Lino Câmara Leite - Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia. Bárbara Nojosa Matias - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Caucaia.** Local e data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA N° 108/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNAR, **ANGÉLICA PIRES RODRIGUES**, para exercer a função de Fiscal e Sílvia Helena Pontes Guerra para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) ANGÉLICA PIRES RODRIGUES, para exercer a função de Fiscal e Sílvia Helena Pontes Guerra como SUPLENTE DO CONTRATO n.º 2023.08.18.02.001 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa a V R ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto COMODATO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E O SHOPPING IANDÊ CAUCAIA, TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DE ÁREA LOCALIZADA NO PISO L2, LOCALIZADO NA AVENIDA EDSON DA MOTA CORREIA, N.º 620, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, CEP 61.600-040, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DE MULTIS-SERVIÇOS DESTA SEFIN AO CIDADÃO CAUCAIENSE. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 25 DE AGOSTO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATOS**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.30.01/001 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 2021.07.30.01- SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: **OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME** com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR**, portador do CPF sob o n.º ***.610.373-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2021.07.30.01/001 da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 20 de janeiro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 28 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS; Paulo Sérgio de Castro Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.08.06.001-01 - SEINFRA. TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.06.001. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - PRAÇAS ESTRADA VELHA DO ICARAÍ, JARDIM ICARAÍ, TABUBA E TABUBINHA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: **OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME** com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR**, portador do CPF sob o n.º ***.610.373-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 2020.08.06.001-01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 02 de dezembro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 02 março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS; Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 203/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003448, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/01/2019, à Sra. **LUCIMAR DA SILVA CUNHA**, portadora do CPF: ***.906.403-**, PIS/PASEP nº.1.070.***.190-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO17, inscrita sob matrícula nº 16270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/2001, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 2.168,06 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (187,50h) (01/2019)	R\$ 1.693,82
Adic.Tempo de Serviço (28%)	R\$ 474,26
VALOR DO BENEFICIO (01/2019)	R\$ 2.168,06
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 204/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003433, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir 14/01/2019, à Sra. **CLEIDE ROCHA VIEIRA**, portadora do CPF: ***.357.563-**, PIS/PASEP nº.1.701.***.908-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO10, inscrita sob matrícula nº 1946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/2001, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$1.651,79 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (192,50h) (01/2019)	R\$1.321,49
Adic.Tempo de Serviço (25%)	R\$ 330,30
VALOR DO BENEFICIO (01/2019)	R\$1.651,79
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 02/01/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 205/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018009964, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 14/02/2019, à Sra. **CARLA EDUVIA VIANA VASCONCELOS**, brasileira, portadora do CPF: ***.871.333-**, PIS/PASEP nº. 1.201.***.892.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de DENTISTA, ref. DE200C5, inscrita sob matrícula nº 10057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c Lei nº 1414/01, no valor mensal de R\$ 3.738,03 (três mil, setecentos e trinta e oito reais três centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (11/2018)	R\$ 2.940,07
Adic. Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei01/2009)	R\$ 294,00
Gratíf. Risco de Vida (20%)	R\$ 588,01
Gratíf.de Titulação (25%)	R\$ 735,01
Valor da Remuneração	R\$ 4.557,09
Valor Apurado da Média	R\$ 4.016,43
Valor Benefício Proporcional(10191/10950)x4.016,43	R\$ 3.738,03
VALOR DO BENEFICIO (11/2018)	R\$ 3.738,03
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 fevereiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 207/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019006451, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/09/2019, à Sra. **DJANIRA MARIA DE ARAUJO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: ***.576.103-**, PIS/PASEP n°. 1.213.***.794-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE, ref. NMASS08, inscrita sob matrícula n° 10411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados pela integralidade da média, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, emenda Constitucional n°41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n°678/1991, Lei Complementar n°01/2009, Lei n°2502/2013 e Lei n° 10.887/2004, no valor de R\$ 1.391,71 (um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2019)	R\$ 1.664,49
Adic.Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 166,44
Gratif. Risco de Vida (20%)	R\$ 332,89
Valor da Remuneração	R\$ 2.163,82
Valor da média	R\$ 1.391,71
VALOR DO BENEFICIO (06/2019)	R\$ 1.391,71
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 12 de setembro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 208/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2018011036, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 14/02/2019, à Sra. **FRANCIELLY DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF: ***.252.243-**, PIS/PASEP n°. 1.335.***.719-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL01, inscrita sob matrícula n° 37793, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 41/2003, calculados conforme art.1° da Lei n°10887/2004, c/c Lei n°1414/2001 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 1.614,55 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)(12/2018)	R\$ 3.754,22
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 563,13
Valor da Remuneração	R\$ 4.317,35
Valor da Média	R\$ 3.900,16
Valor do Benefício (4533/10950) x 3.900,16	R\$ 1.614,55
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2018)	R\$ 1.614,55
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 05 de fevereiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 209/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo N° 7538/2004, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2004, à Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF: ***.740.603-**, PIS/PASEP n°. 1.071.***.680.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ref. ADO-05, inscrito sob matrícula n° 236, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados no art. 40, §1° e 3° da Constituição Federal com Emenda Constitucional n° 20/1998 e Lei n°1414/2001, no valor de R\$ 291,20(duzentos e noventa e um reais e vinte reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (07/2004)	R\$ 260,00
Adic. Tempo de Serviço (12%) (Lei 678/91)	R\$ 31,20
Valor da Remuneração	R\$ 291,20
Valor da Média	R\$ 297,81



Valor do Benefício (EC 41/2003)	R\$ 291,20
Valor do Benefício (EC 20/1998 c/c EC 70/2012)	R\$ 291,20
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, 30 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 226/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2215/2007, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 28/02/2008, à Sra. **LEOCLICE GÓES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF: ***.898.823-**, PIS/PASEP n° 1.011.***.088-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A, ref: ES-CL06, inscrita sob matrícula n° 2741, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei n° 678/1991, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 2.919,24 (dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2010) Lei n° 2172/2010	R\$ 2.013,27
Adicional Tempo de Serviço (30%)	R\$ 603,98
Regência de Classe (15%)	R\$ 301,99
Valor da Remuneração	R\$ 2.919,24
VALOR DO BENEFICIO (10/2010)	R\$ 2.919,24
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 02 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE N° 227/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 1701/1999, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 11/05/1999, à Sra. **MARIA MACHADO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: ***.531.103-**, PIS/PASEP: n° 1.701.***.587.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 1689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal em sua redação original, combinado com o art.136, inciso IV da Lei n°678/1991, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 h) (05/1999)	R\$ 97,50
Adicional por tempo de Serviço (16%)	R\$ 15,60
Valor da Remuneração	R\$ 113,10
Vencimento Proporcional (5690/10950) x97,50	R\$ 50,66
Valor do Benef Proporcional (Adicional + venc. Propor)	R\$ 66,26
Complementação Constitucional	R\$ 63,74
VALOR DO BENEFICIO (05/1999)	R\$ 130,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA n° 228/2023 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018010155, resolve conceder:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 11/03/2019, à servidora Sra. **LUCINEIDE FONTELES TAVARES**, brasileira, portadora do CPF: ***.316.993-**, PIS/PASEP n°1.210.***.*-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Municipal, ref. CFPNM29, inscrita sob matrícula n° 0099, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n°678/1991, Lei Complementar n°01/2009 e Lei



nº2242/2011, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 11.416,59 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2019)	R\$ 7.409,58
Adic.Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 1.556,01
Gratif. Titulação (25%)	R\$ 1.852,39
Gratif. Produtividade (lei 2242/2011)	R\$ 598,61
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2019)	R\$ 11.416,59
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 01 de março de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 42/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022014263, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, à Sra. **JURANDIR DOS REIS E SILVA**, CPF: ***.577.173-**, PIS/PASEP: 1.160.***.891.3, na condição de viúva do servidor **RAIMUNDO COÊLHO DA SILVA**, CPF: ***.344.213-**, PIS/PASEP: 1.701.***.837.3, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.561,86 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70180, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial do Município de Caucaia, matrícula nº 2850, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (07/2022)	R\$ 1.561,86
Valor da Pensão (07/2022)	R\$ 1.561,86
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 31 de agosto de 2022. Prefeitura municipal de Caucaia, 17 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 43/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020006857, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 1.414/2001, à Sra. **LARISSA DE MELO PIRES**, CPF: ***.526.453-**, PIS/PASEP: 1.253.***.302.0, na condição de ex-companheira do servidor Julio de Paiva Lima, CPF: ***459.053-**, PIS/PASEP: 1.389.***.519.5, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 54060, ref: ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 01/12/2020, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (12/2020)	R\$ 1.400,00
Valor da Pensão (12/2020)	R\$ 1.400,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 12 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de agosto de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.02-03-SMS. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE PEDIATRIA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS. Prazos de Execução e Vigência: 02 (dois) meses, vigorando de 03/08/2023 a 02/10/2023. Valor total do aditivo: R\$ 721.690,70 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art. 24, IV e o art. 57, §1º, II. Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.34.00. Fonte



de Recursos: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (Contratante)**, e José Newton Lacerda Carneiro - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH, CNPJ N° 11.768.319/0001-88 (Contratada). Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.05.04.02/001-SMS**. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.04.02-SMS. Prazos de Execução e Vigência: De 05 de agosto a 05 de setembro de 2023. Valor total do aditivo: R\$ 668.097,21 (seiscentos e sessenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte e um centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial seu Art. 24, IV e o art. 57, §1º, II. Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: **Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (Contratante)**, e Tayse Helena Pinheiro Diógenes - NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA-EPP, CNPJ n° 27.705.608/0001-78 (Contratada). Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato n° 2020.09.24.001.1, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) n° 2020.09.24.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Procuradoria-Geral do Município. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.796,20 (Três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL:** 11.388,60 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando em 31 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023. **CONTRATADA:** **V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (V&R FORTAL)**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Valdemir Vieira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município. Caucaia-CE, 13 de julho de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA CPL DE CAUCAIA.**

EXTRATO DE DISPENSA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.08.18.01-SMS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ALFREDO NESI, N° 917, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UAPS FRANCISCA DE FÁTIMA LUCAS DA COSTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X E ART. 26 DA LEI N° 8.666/93, C/C LEI N° 8.245/91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **FAVORÉCIDO:** **ALVES & STECH - LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 37.665.731/0001-66. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.030.0000 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES. **DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 21/08/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 21/08/2023.** CAUCAIA/CE, 21 DE AGOSTO DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA CPL DE CAUCAIA.**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.08.18.01-SMS - CONTRATO N° 2023.08.18.01.001-SMS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ALFREDO NESI, N° 917, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UAPS FRANCISCA DE FÁTIMA LUCAS DA COSTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.030.0000 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA (LOCATÁRIO) ALVES & STECH – LTDA- CNPJ N° 37.665.731/0001-66, REPRESENTADA PELO SR. TIAGO CAVALCANTE DA COSTA (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 21 DE AGOSTO DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA CPL DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e tomou o seguinte julgamento dos documentos de habilitação da única proponente que apresentou, até o momento, envelope para fins de participação junto ao **CREENCIAMENTO N° 2023.08.14.03-SMS**, que tem como objeto o **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE:** HABILITADA a proponente POLICLINICA QUALITY LTDA – CNPJ N° 24.876.491/0001-05 para o Lote Único do Projeto Básico/Termo de Referência. Mais informações: Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n° 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00; no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de e-mail enviado para: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.9 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 28 de agosto de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A****EXTRATO / AVISO**

EXTRATO AO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2023. DOS CONVENIENTES: Procuradoria-Geral do Município de Caucaia e URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a mútua cooperação entre os Partícipes, visando a designação, por prazo determinado, de servidores da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao funcionamento da **URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**, de maneira que possam atingir suas finalidades, no que concerne aos serviços técnicos, jurídicos ou administrativos, conforme função. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. REPRESENTAM AS PARTES CONVENIENTES: **GUTHEMBERG HOLLANDA BEZERRA DE SOUZA, Procurador-Geral do Município e ERIC DE MORAES E DANTAS, Presidente da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A.** DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.